



Fundo de População
das Nações Unidas

TERMO DE REFERÊNCIA – CONSULTORIA EM INOVAÇÃO EM METODOLOGIAS DE COLETA, ANÁLISE E REPRESENTAÇÃO DE FAVELAS E COMUNIDADES URBANAS

Título do Posto: Consultor pleno em inovação em metodologias de coleta, análise e representação de favelas e comunidades urbanas

Tipo de Contrato: Consultoria Individual (CI)

Local de trabalho: Rio de Janeiro, RJ

| | |
|--|--|
| 1. Escritório Contratante | Fundo de População das Nações Unidas, Escritório de País - Brasil |
| 2. Contexto e Objeto(s) da Consultoria | <p>A missão institucional do IBGE é “Retratar o Brasil com informações necessárias ao conhecimento da sua realidade e ao exercício da cidadania”. Para que o instituto cumpra bem sua missão, é essencial que diversas realidades espaciais e sociais estejam representadas, de forma digna e longe de estereótipos, em suas publicações. Ao longo das últimas décadas, o IBGE tem trabalhado para tornar as Estatísticas Oficiais e as análises espaciais que realiza mais diversas e representativas.</p> <p>No âmbito da Coordenação de Geografia, um importante levantamento e estudo que contribui para ampliar o conhecimento acerca de realidades espaciais e sociais específicas é o que diz respeito ao que o IBGE denomina de Aglomerados Subnormais (AGSN). O IBGE define os Aglomerados Subnormais como “formas de ocupação irregular de terrenos de propriedade alheia (públicos ou privados) para fins de habitação em áreas urbanas e, em geral, caracterizados por um padrão urbanístico irregular, carência de serviços públicos essenciais e localização em áreas restritas à ocupação”. São as áreas conhecidas como favelas, comunidades, vilas, loteamentos, grotas, palafitas, entre outros nomes, a depender da região do Brasil em que se encontra.</p> <p>Tais comunidades urbanas apresentam formas específicas no tocante à noção de pertencimento e identidade de seus moradores, às configurações territoriais, à organização interna, que muitas vezes conta com a representação da associação de moradores ou outra organização, além de caracterizarem-se por seu significativo contingente populacional. Os dados do Censo Demográfico 2022 serão fundamentais para subsidiar políticas públicas, planejamento e outras medidas estratégicas que podem atingir direta e indiretamente milhões de pessoas que vivem nessas áreas. De acordo com o Censo 2010, mais de 11 milhões de pessoas moravam em 6.329 aglomerados subnormais espalhados em 323 municípios brasileiros.</p> <p>Além de atualizar essas informações supracitadas, os dados do Censo Demográfico 2022 vão possibilitar outras análises e cruzamentos importantes para caracterizar essas áreas e revelar suas principais demandas sociais em temas como saneamento</p> |

básico, educação, deslocamento, entre outros levantados no Censo. Conhecer a realidade dessas áreas, por meio de indicadores sociais, está na agenda de políticas e ações nacionais e internacionais. Os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da ONU, em especial o ODS 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis -, fazem menção direta às favelas e a temas que atingem diretamente suas populações: ODS 11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos à habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas; ODS 11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade.

Nesse contexto, a consultoria se fará importante para:

- estabelecer comparações com os dados de 2010, destacando inovações do Censo 2022;
- pensar temas e cruzamentos de dados para representar as comunidades urbanas, sem reproduzir estereótipos, a fim de atender agendas nacionais e internacionais, em especial o ODS 11;
- fazer levantamento para entender e comparar como o tema é tratado por outros países, contextualizando o Brasil no cenário internacional;
- elaborar mecanismos de consulta e articulação com a sociedade civil, como consultas públicas e seminários, para que as análises sejam mais representativas;
- contribuir para a construção de um seminário para discutir com academia, sociedade civil organizada e outros órgãos e instituições o nome e o conceito de aglomerados subnormais.

3. Escopo do Trabalho e Produtos

O consultor terá como subsídio para o trabalho os dados do Censo 2022, publicações anteriores sobre AGSN, materiais de treinamento do Censo 2022, relatórios internos da equipe, além de materiais que deverá levantar para análise, principalmente sobre agendas internacionais e estudos realizados em outros países.

No primeiro momento, espera-se que o consultor realize o levantamento dos materiais que serão utilizados, como publicações do IBGE sobre AGSN, dados do Censo 2010, artigos em periódicos internos, manuais técnicos e de treinamento, estudos de países estrangeiros, publicações sobre os ODS, entre outros materiais.

O segundo momento consiste em analisar os dados do Censo 2022, buscando possíveis cruzamentos para caracterizar os AGSN e estabelecer paralelos com estudos internacionais.

Diante da análise do que já foi publicado pelo IBGE e da elaboração do que pode ser feito a partir do Censo 2022, espera-se que o consultor realize uma análise crítica do que foi produzido pelo IBGE, apontando o que precisa ser melhorado para tornar as publicações sobre AGSN mais representativas, em consonância com demandas sociais dos grupos representados. Além disso, espera-se que, nesse processo, os registros das atividades sejam realizados, para mantermos a memória do projeto.

ATIVIDADES

1. Levantar materiais bibliográficos sobre AGSN produzidos pelo IBGE;
2. Levantar materiais bibliográficos sobre estudos de comunidades urbanas/favelas de países estrangeiros e bibliografia sobre ODS;
3. Analisar os dados do Censo Demográfico 2022 e propor cruzamentos para: caracterizar os AGSN, destacar as inovações em relação ao Censo 2010, contextualizar o Brasil no cenário internacional;
4. Contribuir para elaboração do seminário de discussão sobre AGSN, a ser realizado no segundo semestre de 2023, visando a disseminação e divulgação dos dados do Censo sobre AGSN;
5. Documentar as atividades e processos de trabalho realizados.

RESULTADOS ESPERADOS:

Espera-se que o consultor produza textos, apresentações, manuais, mapas, entre outras ferramentas de registro e análise, sobre o tema de aglomerados subnormais no IBGE, destacando as inovações em relação a 2010, as principais características dessas áreas, o lugar do Brasil no cenário internacional, no tocante à produção de indicadores sociais para essas áreas, além de identificar o que pode ser aprimorado internamente para melhorar a representação desses lugares de forma aderente ao Generic Geoinformational Business Process Model (GGIBPM), principalmente em relação aos processos de disseminação.

| | |
|--|---|
| | <p>Espera-se também a organização de um seminário sobre AGSN a ser realizado no segundo semestre de 2023, visando discutir com a sociedade civil, a academia e outras instituições o nome utilizado pelo IBGE e o próprio conceito.</p> <p>PRODUTOS:</p> <p>Produto 1: Relatório sobre avaliação dos produtos do IBGE sobre AGSN encontrados durante levantamento bibliográfico, bem como sobre a avaliação dos estudos estrangeiros sobre comunidades urbanas e ODS;</p> <p>Produto 2: Relatório com propostas de cruzamentos de dados para caracterizar os AGSN com base nos dados do Censo 2022, destacando inovações em relação ao Censo 2010.</p> <p>Produto 3: Relatório sobre possíveis indicadores sociais para o ODS 11, no que se refere a comunidades urbanas/favela, bem como sobre o contexto do Brasil no cenário internacional acerca dessa temática.</p> <p>Produto 4: Relatório contendo a análise, avaliação e proposta dos mecanismos, instrumentos e procedimentos para disponibilização, disseminação e divulgação das informações sobre AGSN no Censo Demográfico 2022, tendo o seminário sobre AGSN como um dos mecanismos de consulta e discussão com a sociedade.</p> |
| <p>4.Duração e Horário do Trabalho</p> | <p>Duração: 9 meses contados a partir da data de contratação.</p> <p>Horário de trabalho: jornada de trabalho a ser acordada junto à Coordenação de Geografia da Diretoria de Geociências (DGC/CGEO) do IBGE.</p> |
| <p>5.Local onde os serviços devem ser entregues:</p> | <p>Os produtos deverão ser entregues à Diretoria de Geociências do IBGE para aprovação, depois centralizados no Diretor ou Coordenador Nacional do Projeto no IBGE que, posteriormente, enviará ao Escritório do UNFPA Brasil, por e-mail, para aprovação final e pagamento.</p> |
| <p>6.Datas de entrega e como o trabalho será entregue (ex. arquivo eletrônico, meio físico, etc.):</p> | <p>PRAZOS / VALORES:</p> <p>Produto 1: 60 dias após a assinatura do contrato – R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)</p> <p>Produto 2: 120 dias após a assinatura do contrato – R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)</p> <p>Produto 3: 180 dias após a assinatura do contrato – R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)</p> <p>Produto 4: 240 dias após a assinatura do contrato – R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)</p> |

| | |
|--|--|
| | <p>Valor total da consultoria: R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)</p> |
| <p>7. Monitoramento e controle de andamento, inclusive exigências de relatórios, formato, periodicidade e prazo final.</p> | <p>A supervisão do trabalho será realizada por meio de análise do produto, reuniões periódicas com o consultor e acompanhamento do andamento do trabalho, de modo a possibilitar eventuais ajustes necessários.</p> |
| <p>8. Disposições de Supervisão:</p> | <p>O/a consultor/a desenvolverá as atividades e produtos sob a supervisão de um Oficial de Programa no UNFPA Brasil e do Gabinete da Diretoria de Geociências do IBGE.</p> |
| <p>9. Viagem prevista:</p> | <p>Não está prevista a realização de viagens.</p> |
| <p>10. Capacitação, qualificações e competências necessárias, inclusive idiomas:</p> | <p>Requisitos obrigatórios</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Profissional de nível superior completo em Geografia, Sociologia, Antropologia, História ou ciências afins. <p>Requisitos desejáveis</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Pós graduação <i>lato sensu</i> (Especialização ou MBA) com ênfase em Geografia, Sociologia, Antropologia, História ou ciências afins (2 pontos); ● Mestrado com ênfase em Geografia, Sociologia, Antropologia, História ou ciências afins (5 pontos); ● Doutorado com ênfase em Geografia, Sociologia, Antropologia, História ou ciências afins (10 pontos); ● Experiência de trabalho com base de dados geográficos e socioeconômicos do IBGE (4 pontos); ● Experiência de trabalho de coleta de informações ou trabalho comunitário ou vivência em comunidades urbanas/favelas e suas representações e organizações (5 pontos por ano de experiência, máximo de 20 pontos); <p>Habilidades Corporativas</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Integridade, ética e valores <ul style="list-style-type: none"> ● Agir de acordo com os valores do UNFPA e da ONU, regras |

| | |
|--|---|
| | <p>administrativas, código de conduta e princípios éticos.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Exercer julgamento crítico ao lidar com dados operacionais com foco no melhor cumprimento do mandato do UNFPA e garantir a confidencialidade das informações. • Gerenciamento de conflitos / negociação e resolução de desacordos. • Construção de apoio e perspicácia política. • Criatividade e inovação. • Trabalho em equipe. • Comunicação eficaz. • Compartilhamento de conhecimento. • Tomada de decisão justa e transparente. <ul style="list-style-type: none"> • Orientação para cliente / parceiro <ul style="list-style-type: none"> • Contribuir para a obtenção de resultados positivos para clientes e parceiros, antecipando necessidades e preocupações e respondendo a elas com eficiência. <ul style="list-style-type: none"> • Sensibilidade à diversidade cultural <ul style="list-style-type: none"> o Demonstrar um comportamento inclusivo com colegas e partes interessadas, desenvolvendo com sucesso relações interculturais. o Ser adaptável e sensível às diferenças políticas, religiosas e culturais. o Promover ativamente a equidade e a diversidade de gênero em todas as atividades. <ul style="list-style-type: none"> • Accountability <ul style="list-style-type: none"> o Seja responsável por lidar com informações confidenciais em apoio ao trabalho do UNFPA no Brasil. o Garantir que as informações sejam coletadas, registradas e usadas corretamente para minimizar erros e fortalecer a implementação. o Tomada de decisão apropriada e transparente. |
|--|---|



Fundo de População
das Nações Unidas

| | |
|---|--|
| <p>11. Insumos / serviços a serem fornecidos pelo UNFPA ou parceiro de implantação (ex. serviços de suporte, sala de escritório, equipamentos), se aplicável:</p> | <p>O(a) consultor(a) deverá dispor dos meios e equipamentos necessários para a realização da pesquisa, incluindo o transporte para deslocamentos durante o campo.</p> |
| <p>12. Outros dados pertinentes ou condições especiais, se houver:</p> | <p>O link de inscrição estará disponível no site do IBGE (https://www.ibge.gov.br/aceso-informacao/institucional/trabalhe-conosco.html) e do UNFPA Brasil (https://brazil.unfpa.org/pt-br/vacancies). Ao clicar no link, é necessário preencher o Formulário do Google (https://forms.gle/3DjTiTZBwt5EwCCGA) e anexar o Formulário P11, conforme solicitado pelo anúncio da vaga.</p> <p>Não serão aceitas submissões feitas após o prazo final estipulado. Apenas as/os candidatas/os aprovadas/os serão contactadas/os.</p> <p>O UNFPA é uma agência comprometida com a diversidade em termos de gênero, raça, orientação sexual, nacionalidade e cultura. Pessoas de grupos minoritários, são encorajadas a participar do processo seletivo. Todas as candidaturas serão analisadas com total confidencialidade.</p> |

ANEXO I

SIGILO DAS INFORMAÇÕES E ACESSO AOS DADOS EM PROCESSO DE PRODUÇÃO

O consultor contratado, no manuseio das informações obtidas por meio da atuação no projeto, obriga-se a observar e guardar, em toda a sua extensão, o sigilo e a confidencialidade dessas informações, observando os termos previstos no parágrafo único do art. 1º da Lei 5.534, de 14/11/68, regulamentada pelo Decreto 73.177, de 20/11/73, art. 1º, parágrafo 1º, e Decreto 74.084, de 20/05/74, art. 8º, que regulamenta o artigo 6º da Lei 5.878, de 11/05/73, que declara conhecer, bem como as disposições legais pertinentes à responsabilização penal do agente que infringir essas normas.